



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.419, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Altera Lei 3.416, de 28 de fevereiro de 2019, que autorizou repasse financeiro para a Associação dos Padres e Religiosos Estigmatinos de Assistência e Instrução Popular - ASPLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 3.416, de 28 de fevereiro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será aplicado exclusivamente nos parâmetros do Projeto Condor, apresentado pela ASPLA” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 29 de março de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Terezinha Rosária Chaves do Amaral
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Cristiane Teixeira de Lima



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI 2.963, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

A presente proposta visa corrigir erro formal na Lei 3.416, de 28 de fevereiro de 2019, pois em seu artigo 2º mencionou entidade diferente da que expressa no *caput* do art. 1º, este que prevalece para os fins do citado diploma legal.

Nessa senda, enviamos o PL 2.963/2019 para análise do Poder Legislativo.

Morrinhos, aos 18 de março de 2019; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Terezinha Rosária Chaves do Amaral
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso
Cristiane Teixeira de Lima